

do art. 11 da Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, e no Processo SEI nº [2023.00.000003989-7](#),

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas, na forma do Anexo, as composições do GT-Auditoria e do GT-TOTDIV, instituídos pela Portaria TSE nº 450, de 22 de junho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 16/08/2023, às 20:25, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2570639&crc=6A68C483)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2570639&crc=6A68C483](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2570639&crc=6A68C483), informando, caso não preenchido, o código verificador 2570639 e o código CRC 6A68C483.

ANEXO

".....

II - GT-AUDITORIA

O GT-Auditoria será composto por representantes do Tribunal Superior Eleitoral e tribunais regionais eleitorais, a seguir nomeados:

.....

4) .....

.....

e) Rosa Maria Bellezza - TRE-MG;

.....

.....

VIII - GT-TOTDIV

O GT-TOTDIV será composto por representantes do Tribunal Superior Eleitoral e dos tribunais regionais eleitorais a seguir nomeados:

1) Da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI:

.....

2) Da Assessoria de Gestão Eleitoral - AGEL:

.....

.....

5) Dos Tribunais Regionais Eleitorais:

.....

d) Rosa Maria Bellezza - TRE-MG;

.....

....." (NR)

2023.00.000003989-7

### **PORTARIA TSE Nº 630 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no §4º do art. 8º da Instrução Normativa TSE nº 11, de 28 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação visando ampliar os meios de comunicação interna do TSE, a fim de viabilizar a transmissão de informações oficiais do Tribunal, facilitar a difusão de informações da Administração com as pessoas que trabalham ou frequentam

o Tribunal, veicular o AconTSE, bem como conscientizar sobre boas práticas do Tribunal, combate à desinformação, agendas de eventos e avisos em geral em todos os andares do TSE.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

I - Cecília Malheiros; e

II - André Barbosa dos Santos.

Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 17/08/2023, às 13:10, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2570816&crc=6B11F369)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2570816&crc=6B11F369](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2570816&crc=6B11F369), informando, caso não preenchido, o código verificador 2570816 e o código CRC 6B11F369

2023.00.000005361-0

## COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

### COMUNICADO

### DISTRIBUIÇÃO DO FUNDO PARTIDÁRIO MULTA DO MÊS DE JUNHO DE 2023

Partido	Dotação Cota 5%	Dotação Cota 95%	Total Multa	Bloqueio (³)	Distribuído
AVANTE	22.168,16	170.784,50	192.952,66	0,00	192.952,66
CIDADANIA (PPS)	22.168,16	113.817,39	135.985,55	0,00	135.985,55
MAIS BRASIL	22.168,16	210.762,78	232.930,94	232.930,94	-
MDB	22.168,16	575.276,07	597.444,23	0,00	597.444,23
PCdoB	22.168,16	115.031,73	137.199,89	0,00	137.199,89
PDT	22.168,16	298.368,52	320.536,68	0,00	320.536,68
PL (PR)	22.168,16	1.336.717,51	1.358.885,67	0,00	1.358.885,67
PODE	22.168,16	261.530,35	283.698,51	0,00	283.698,51
PSC		137.654,64	137.654,64	137.654,64	-
PP	22.168,16	654.646,40	676.814,56	0,00	676.814,56
PSB	22.168,16	326.565,81	348.733,97	0,00	348.733,97
PSD	22.168,16	565.924,79	588.092,95	0,00	588.092,95
PSDB	22.168,16	220.896,27	243.064,43	0,00	243.064,43
PSOL	22.168,16	315.624,08	337.792,24	0,00	337.792,24
PT	22.168,16	994.061,98	1.016.230,14	0,00	1.016.230,14
PV	22.168,16	65.229,61	87.397,77	0,00	87.397,77
REDE	22.168,16	65.236,03	87.404,19	0,00	87.404,19